

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO PROACE Nº 62**

Convoca estudantes indígenas e estudantes com deficiência que participaram do processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva (CR), com caráter classificatório para o ingresso no Programa de Assistência Estudantil (PAE) com renda per capita (RPC) aferida de até 1 salário mínimo

**A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

**CONSIDERANDO:**

- O artigo 30 da Lei nº 13.176/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- A Portaria MEC nº 389/2013 que cria o Programa Bolsa Permanência;
- O inciso I do artigo 3º da Portaria MEC nº 389/2013 que estabelece como objetivo do Programa Bolsa Permanência o de viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- O § 2º do artigo 4º da Portaria MEC nº 389/2013 que indica que a Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados em cursos de graduação, será diferenciada em decorrência das especificidades desses estudantes com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal;
- A Portaria GR/UFSCar nº 695/07 que dispõe sobre a implantação do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de Graduação da UFSCar, no Programa de Ações Afirmativas e aponta como objetivo ampliar o acesso, nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de Educação à Distância, oferecidos pela UFSCar, de candidatos indígenas que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública (municipal, estadual, federal) e/ou em escolas indígenas reconhecidas pela rede pública de ensino, mediante aprovação no competente processo seletivo;
- O edital ProACE Nº 07/2022 que regulamenta o processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva (CR), com caráter classificatório para o ingresso no Programa de Assistência Estudantil

(PAE) da UFSCar

- e o constante dos autos do processo nº 23112.022283/2022-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar estudantes indígenas e estudantes com deficiência que participaram do processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva (CR), com caráter classificatório para o ingresso no Programa de Assistência Estudantil (PAE) com renda per capita (RPC) aferida de até 1 salário mínimo no ano de 2022 para participar da etapa de Manifestação Virtual de Interesse que ocorrerá entre os dias 24/06 a 27/06/2022 por meio do link disponível em <https://forms.gle/qCMel9hss3VLeqzS8>

Art. 2º A verificação da condição de estudante indígena e de estudante com deficiência se deu a partir da inscrição dos mesmos no processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva (CR), com caráter classificatório para o ingresso no Programa de Assistência Estudantil (PAE) regulamentado pelo edital ProACE Nº 07/2022

§ 1º Para efeito desta convocatória, considera-se estudante indígena aquele que ingressou nos cursos de graduação da UFSCar por meio do vestibular específico dedicado a candidatos indígenas.

§ 2º Para efeito desta convocatória, considera-se estudante com deficiência aquele que ingressou nos cursos de graduação da UFSCar pelas modalidades de reserva de vagas para pessoas com deficiência determinadas pelo ingresso via Sistema de Seleção Unificada (SiSU), a saber: grupos 1D, 2D, 3D e 4D.

Art. 3º Ficam convocados as pessoas abaixo representadas pelos respectivos RA para participar da etapa de Manifestação Virtual de Interesse:

- 812649
- 812773
- 812607
- 804371
- 812661
- 811416
- 812658
- 814243
- 812543
- 805058
- 804621
- 813532
- 812986
- 802759
- 814334
- 814490
- 812622
- 812769

Art. 4º As pessoas abaixo representadas pelos respectivos RA serão contatadas por e-mail para esclarecimentos e providências:

- 812772
- 812614
- 812638
- 814151

- 812605

- 814154

**Djalma Ribeiro Junior**

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis  
UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0734624** e o código CRC **A678008C**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022283/2022-01

SEI nº 0734624

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019